

# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG



## COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO

### PROCEDIMENTO Nº 04/2025

**OBJETO:** Prestação de serviços de pronto pagamento para reparo em impressora, marca Epson modelo L3250, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**PRESTADORA:** TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VULTO E ESTIMATIVA DA DESPESA**

Relata-se que atualmente a secretaria da Câmara dispõe de apenas uma impressora moderna e colorida, **impressora marca Epson modelo L3250, que está inutilizada, dependendo de reparos** e outras duas impressoras mais antigas que ficam sobrecarregadas pela alta demanda de impressão de documentos, já que somente uma é colorida. a Epson L395 e a outra impressora, a Brother DCP 8065 DN só realiza impressão preto e branco.

Portanto, o objeto do presente procedimento administrativo tem por finalidade a prestação de serviços de pronto pagamento para reparo da impressora, marca Epson modelo L3250, atendendo as necessidades da secretaria da Câmara Municipal.

Considerando que se trata de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa de preços realizada, e que a prestação dos serviços exige pronto pagamento, entende-se que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.

Portanto, aplica-se no presente caso as disposições da **Portaria nº 15/2024** vigente na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

De acordo com o artigo 1º, §1º e o artigo 2º da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso, são consideradas despesas eventuais e despesas de pequeno vulto, aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido no artigo 2º da Portaria.

**Art. 2º** Fica estabelecido, como limite máximo de despesas eventuais e de pequeno vulto, o percentual de **2% do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.

Atualmente o valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Assim sendo, no âmbito da Câmara de Dom Viçoso – MG, o percentual estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 15/2024 equivale a **R\$ 1.254.51 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

**PROCEDIMENTO Nº 04/2025**

# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Em síntese, compras de pequeno vulto, prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento até o limite de R\$ 1.254,51 (mil duzentos e cinquenta e quatro e cinquenta e um centavos), poderão ser realizadas com fundamento na Portaria nº 15/2024, desde que não seja caracterizado fracionamento das despesas para contratações de serviços e aquisição de produtos de uma mesma natureza.

De acordo com a estimativa de preço realizada, o valor da prestação de serviços de pronto pagamento para reparo em impressora, modelo Epson L3250, está estimado em R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), sendo a média aritmética das cotações (orçamentos), valor que não supera o limite estabelecido na Portaria nº 15/2024 vigente na Câmara Municipal.

Ressalta-se que a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG cumpriu o disposto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 e procedeu com a cotação de preços realizando pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, obtendo a estimativa da despesa supracitada.

**Justificativa da cotação com os fornecedores:** atendendo o disposto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, **CERTIFICO** que os orçamentos foram solicitados formalmente para empresas especializadas em reparo de impressora situadas na cidade mais próxima de Dom Viçoso – MG, que aceitaram disponibilizar o orçamento para composição do procedimento sem custo para a Administração e apresentaram algum interesse em futura contratação com a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Por fim, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que os orçamentos não foram obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da pesquisa de preços, conforme preceitua o artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Solicito a confirmação da contabilidade sobre a existência de dotação orçamentária, subelemento e disponibilidade financeira para atender a demanda.

Por fim, requeiro que o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, profira a decisão de autorização da compra / contratação com fundamento na Portaria nº 15/2024.

Dom Viçoso-MG, 03 de fevereiro de 2025.

  
Ana Júlia Teodoro  
**Agente de Contratação**

**PROCEDIMENTO Nº 04/2025**

### PROPOSTA COMERCIAL

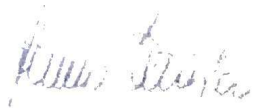
Maria da Fé, 29 de Janeiro de 2025

AMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO / MG  
REPARO IMPRESSORA

Conforme tratativas anteriores, apresentamos a proposta abaixo para vossa apreciação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	RESET, LIMPEZA E TROCA DE ALMOFADAS DA IMPRESSORA EPSON L3250	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00

Prazo Pagamento: 30 dias  
Validade da Proposta: 30 dias  
Prazo de Entrega: 3 dias Úteis  
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Batista  
Gerente Geral

04.431.264/0001-50  
TOPJET COMERCIO LTDA  
AV. SILVESTRE DIAS FERREAZ, 50 - SL. 05  
MARIA DA FÉ - MG CEP. 37517-000





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

PRazo PARA PAGAMENTO: 30 DIAS  
PRazo DE ENTREGA: 5 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	RESET, LIMPEZA E TROCA DE ALMOFADAS IMPRESSORA EPSON L3250	SERVIÇO	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00

POUSO ALTO, 30 DE JANEIRO DE 2025

CARVALHO E NUNES  
INFORMATICA  
LTDA:10658008000101

Assinado de forma digital por  
CARVALHO E NUNES  
INFORMATICA  
LTDA:10658008000101  
Dados: 2025.01.30 12:49:37 -03'00'

MARCELO LUIZ DE CARVALHO

**Carvalho e Nunes Informática Ltda**

**Praça José Capistrano de Paiva 97 - Centro - Pouso Alto MG CEP 37468000**

**CNPJ: 10.658.008/0001-01**

**Inscrição Estadual: 001 110 566 0060**

**(35)3364-1376**

**(35)99807-1025**

**eminformatica.gerencial@gmail.com**

**ASP PAPELARIA E INFORMÁTICA**  
PRAÇA TEODOMIRO SANTIAGO N.º 160 - LOJA 5  
CENTRO - ITAJUBÁ / MG  
TELEFONE: 035 3622-1573  
CNPJ: 02.297.496/0001-32

Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Caminho nossa proposta para:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Reparo com troca de almofadas, reset e limpeza impressora Epson L3250	serviço	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Itajubá, 30 de janeiro de 2025.

Josimeire Vieira  
CPF nº 772.722.776-22  
Gerente

ASP Assessorias Suprimentos e Periferico EIREL

CNPJ 02.297.496/0001-32

ASP - INFORMÁTICA

Praça Teodoro Santiago, 160 - Sala 05/11

Itajubá - MG - Tel: 3622-1571

asp-comercial@hotmail.com

# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/fax: (35) 3375-1266 E-mail secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**OBJETO:** Prestação de serviços de pronto pagamento para reparo em impressora, marca Epson modelo L3250, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**PRESTADORA:** TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50.

Em atendimento ao artigo 72, IV, da Lei 14.133/21, informo que **existe** Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001  
(PESSOAS JURÍDICAS)

**Subelemento:** 3.3.90.39.15 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

À Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que **EXISTE disponibilidade financeira** para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Dom Viçoso, 03 de Fevereiro de 2025.

  
Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2

PROCEDIMENTO Nº 04/2025

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/fax: (35) 3375-1266 | mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **DECISÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS**

**Procedimento N° 04/2025** (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

**Empresa contratada:** TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50.

**Valor da despesa:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS)

Subelemento: 3.3.90.39.15      MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

**Fundamento legal:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria n° 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

### **1. JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO:**

Foi relatado pela Agente de Contratação que a impressora marca Epson modelo L3250 é moderna e colorida e está inutilizada, dependendo de reparos, sendo que atualmente a secretaria da Câmara dispõe de mais duas impressoras antigas, a Brother DCP 8065 DN com impressão preto e branco e a Epson modelo L395, impressão colorida, e devido a alta demanda de impressão de documentos da secretaria da Câmara sobrecarrega as impressoras antigas.

Assim sendo, considerando a grande necessidade da secretaria da Câmara em imprimir documentos, **é justificável** a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto pagamento para reparo em impressora, marca Epson modelo L3250, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Ademais, considerando se tratar de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa realizada (orçamentos anexos), com prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento, entendo que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei n° 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.

Portanto, **justifica-se** a aplicação ao presente do disposto no artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria n° 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**PROCEDIMENTO N° 04/2025**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Cumpra-se destacar que, de acordo com a declaração do setor contábil da Câmara Municipal, confirma-se que a empresa que prestará o serviço de pronto pagamento não causará impacto financeiro do exercício de 2025.

Quanto à empresa que prestará o serviço de pequeno vulto e de pronto pagamento, objeto deste procedimento, é **justificável** que seja realizado com a empresa **TOPJET COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50, a qual apresentou o menor custo para a Administração, de acordo com os orçamentos anexos.

Para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, **declaro** que existe saldo orçamentário suficiente para prestação de serviços de pronto pagamento de reparo em impressora, marca Epson modelo L3250, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, pela empresa **TOPJET COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50, a qual apresentou o menor custo para a Administração, no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**

Para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, **declaro** que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa **TOPJET COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

## **2. AUTORIZAÇÃO DA COMPRA / CONTRATAÇÃO:**

**AUTORIZO** a aquisição do serviço de pequeno vulto, de pronto pagamento, de reparo da impressora marca Epson modelo L3250 com a empresa **TOPJET COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50, na forma do artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Com fundamento no artigo 70, inciso II da Lei 14.133/2021 e artigo 8º da Portaria 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, dispensei a documentação referida no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 por se tratar de contratação para entrega imediata. No entanto, a Agente de Contratação deverá juntar a certidão de CNPJ da Receita Federal e o contrato social da empresa.

Prossiga-se com a entrega e conferência do objeto, mediante apresentação de recibo de entrega do equipamento e a emissão de nota de empenho.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Cumpra-se o princípio da publicidade e transparência. Publique-se.

Dom Viçoso, 03 de fevereiro de 2025.

  
Carlos Miguel da Silva

**Presidente da Câmara Municipal**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Carlos Miguel da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o **Procedimento nº 04/2025** e determina a compra direta / prestação de serviços de pequeno vulto e de pronto pagamento com a empresa TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50, com fundamento no artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**Objeto:** “Prestação de serviços de pronto pagamento para reparo em impressora, marca Epson modelo L3250, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.”

**Valor:** R\$ 140,00

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS)

**Subelemento:** 3.3.90.39.15 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

Dom Viçoso, 03 de Fevereiro de 2025.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **ORDEM DE COMPRA / CONTRATAÇÃO / FORNECIMENTO**

Com elevada honra em cumprimentá-los vem o Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, emitir a ordem de compra / contratação / fornecimento para a empresa TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50.

**Procedimento Nº 04/2025** (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

**Objeto:** Prestação de serviços de pronto pagamento para reparo em impressora, marca Epson modelo L3250, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**Fundamento legal:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**Valor da despesa:** R\$140,00 (cento e quarenta reais)

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS)

**Subelemento:** 3.3.90.39.15 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

A empresa TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50, deverá cumprir o objeto do presente procedimento no **prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão desta ordem de entrega**, devendo entregar o equipamento consertado (*impressora, marca Epson modelo L3250*) na secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

Junto do item, a empresa deverá enviar a nota fiscal para pagamento, bem como os dados bancários da pessoa jurídica para pagamento.

Por fim, destaca-se que o prazo de garantia da prestação dos serviços segue a regra insculpida no Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo a Administração reclamar nos prazos previstos no artigo 26 do CDC.

Dom Viçoso-MG, \_\_\_/\_\_\_/2025

  
Carlos Miguel da Silva

**Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG**

**PROCEDIMENTO Nº 04/2025**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **RECIBO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DO OBJETO**

**DECLARO** para todos os fins de direito que que **RECEBI** e **CONFERI** na presente data a impressora marca Epson modelo L3250, reparada pela empresa TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50.

Foi realizado o teste e o equipamento está funcionando normalmente, podendo ser procedida pela contabilidade a liquidação e o pagamento da nota fiscal.

Dom Viçoso – MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

### **ENTREGUE POR:**

\_\_\_\_\_  
TOPJET COMERCIO LTDA  
CNPJ 04.431.264/0001-50

### **RECEBIDO E CONFERIDO POR:**

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG

CNPJ 03.134.867/0001-28

Servidor (nome completo): \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO  
00001-50

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/05/2001

RACIONAL  
JET COMERCIO LTDA

NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DR SILVESTRE DIAS FERRAZ

NÚMERO

86

COMPLEMENTO

SALA 13

CEP

37.517-000

BAIRRO/DISTRITO

TURQUIA

MUNICÍPIO

MARIA DA FE

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TOPJET.COMPRAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(35) 3662-2397

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 14:22:27 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO 1.264/0001-50 RIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2001	
NOME EMPRESARIAL TOP JET COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR SILVESTRE DIAS FERRAZ	NÚMERO 86	COMPLEMENTO SALA 13	
CEP 37.517-000	BAIRRO/DISTRITO TURQUIA	MUNICÍPIO MARIA DA FE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPJET.COMPRAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 3662-2397		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 14:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP JET COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.431.264/0001-50

Certidão n°: 78787094/2024

Expedição: 13/11/2024, às 16:19:12

Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP JET COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.431.264/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP JET COMERCIO LTDA  
CNPJ: 04.431.264/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:17:44 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **C72A.A592.9D28.F80B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**SERVIÇO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº: 0008396**

**Informações do Contribuinte**

<b>CÓDIGO</b> 7306	<b>NOME DO CONTRIBUINTE</b> TOP JET COMERCIO LTDA - ME	<b>CPF / CNPJ</b> 04.431.264/0001-50	
<b>ENDEREÇO</b> AVE DR. SILVESTRE DIAS FERRAZ		<b>NÚMERO</b> 86	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 13
		<b>BAIRRO</b> TURQUIA	
<b>NÚMERO CEP</b> 37517000	<b>MUNICÍPIO - UF</b> MARIA DA FE - MG	<b>APTO / SALA</b> 13	<b>NOME EDIFÍCIO</b>

**Informações do Requerente**

<b>Nº DE DOCUMENTO</b> 04431264000150	<b>NOME DO REQUERENTE</b> TOP JET COMERCIO LTDA	<b>FINALIDADE</b> LICITAÇÃO
<b>OBSERVAÇÕES</b>		

**Data de Emissão: 11/12/2024 Hora de Emissão: 16:12:52**

**Validade: 09/06/2025**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos de acordo com a Lei Municipal nº 947, de 27 de Dezembro de 1994, que institui o Código Tributário deste Município, que revendo os arquivos de Lançamentos desta Prefeitura, o CONTRIBUINTE acima identificado, **NADA DEVE** a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do Fisco Municipal cobrar e inscrever qualquer debito anterior, posteriormente apurado.

Por ser verdade, firma a presente **CERTIDÃO**.

**Maria da Fé, 11 de Dezembro de 2024**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.431.264/0001-50  
**Razão Social:** TOP JET COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV DR SILVESTRE DIAS FERRAZ 86 SALA 13 / TURQUIA / MARIA DA FE /  
MG / 37517-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2025 a 05/02/2025

**Certificação Número:** 2025010702160961905154

Informação obtida em 17/01/2025 15:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Código da Natureza Jurídica  
 2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 TOP JET COMERCIO LTDA -ME  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
 MGP2300224496

5º a deferimento do seguinte ato:

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			ALTERACAO
	307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MARIA DA FE  
 Local  
 10 MARCO 2023  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

---

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.056-7	MGP2300224496	10/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TOP JET COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 04.431.264/0001-50**

*máquinas e equipamentos para escritório e comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de uso doméstico e comércio atacadista de embalagens.*

**Face à alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**MARCO AURELIO BATISTA**, brasileiro, comerciante, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1977, residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portador do RG nº M-6.861.583, SSP/MG e CPF 905.440.216-49, e

**CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA**, brasileira, comerciante, casada com regime de comunhão universal de bens, nascida em 28/12/1978 residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portadora do RG M-10.040.064 SSP/MG e CPF 040.323.286-41, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TOP JET COMÉRCIO LTDA**, com sede à Av. Dr Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000, registrada na JUCEMG sob NIRE 3120622377-9 em 09/05/2001 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob n.º 04.431.264/0001-50.

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOP JET COMERCIO LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª:** A Sociedade tem sua sede na Avenida Av. Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000.

**CLÁUSULA 3ª:** o objeto social para comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, provedor de internet, comércio varejista de material de construção, serviço de fotocópias, locador de máquinas e equipamentos para escritório e comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de uso doméstico e comércio atacadista de embalagens.

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.



7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**TOP JET COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ 04.431.264/0001-50**

particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as práticas abusivas de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA 15ª:** Fica eleito o foro de Cristina, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente.

Itajubá, 10 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Marco Aurélio Batista

Assinado Digitalmente

Cleide Almeida Santos Batista

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.056-7	MGP2300224496	10/03/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 23/134.056-7 em 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954AEFCD12F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral



**ATO 307**

**REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu, **MARCO AURELIO BATISTA**, brasileiro, comerciante, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1977, residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portador do RG nº M-6.861.583, SSP/MG e CPF 905.440.216-49, representante legal da Sociedade Limitada denominada **TOP JET COMÉRCIO LTDA**, com sede à Av. Dr Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000, registrada na JUCEMG sob **NIRE 3120622377-9** em 09/05/2001 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob n.º **04.431.264/0001-50**, vem, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte.

Itajubá, 10 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Marco Aurélio Batista

Assinado Digitalmente

Cleide Almeida Santos Batista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.056-7	MGP2300224496	10/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, de NIRE 3120622377-9 e protocolado sob o número 23/134.056-7 em 13/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10160393, em 14/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2023, às 11:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/134.056-7.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 14 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954AEFCD12F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL